

---

# AUTO-AVALIAÇÃO DOS ESTADOS

---

**Segundo produto referente ao projeto Índice de Transparência e Cidadania Fiscal (ITCF) - Contrato de Serviços Técnicos de Consultoria N. 001/2011 BR-T-1145 – elaborado pela equipe de pesquisa do Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV)**

Julho/2012

## **AUTO-AVALIAÇÃO DOS ESTADOS**

*Sumário: 1. Apresentação; 2. Processo de auto-avaliação dos Estados-piloto; 3. Primeira etapa da auto-avaliação; 3.1. Encontro com Estados-piloto da Cogef e debates sobre informações relevantes para o processo de auto-avaliação; 3.2. Questionário utilizado na primeira etapa da auto-avaliação; 3.3. Síntese das respostas ao questionário fornecidas pelos Estados-piloto (I Ceará; II. Espírito Santo; III. Minas Gerais; IV. Pernambuco; V São Paulo); 4. Segunda etapa da auto-avaliação; 5. Considerações finais.*

### **1. APRESENTAÇÃO**

Este relatório faz parte do projeto ‘Índice de Transparência e Cidadania Fiscal: Transparência, Educação Fiscal e Self-Responsability como Referência para a Indução de Práticas mais Cooperativas entre Fiscos e Fisco/Contribuintes’, realizado através de parceria entre Núcleo de Estudos Fiscais (NEF) da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (DireitoGV), Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Comissão de Gestão Fazendária (COGEF), nos termos do Contrato de Serviços Técnicos de Consultoria N. 001/2011 BR-T-1145.

Nesta fase do trabalho, este relatório deverá apresentar, tal como previsto no contrato, os resultados de auto-avaliação realizada pelos Estados que participam da experiência piloto da COGEF.

### **2. PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO DOS ESTADOS-PILOTO**

Por solicitação da COGEF, alguns Estados se disponibilizaram a participar da experiência piloto do projeto ITCF, foram eles: Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará, Bahia, Maranhão e Pará. Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará participaram das reuniões em São Paulo. Bahia, Maranhão e Pará estiveram em contato com a equipe do NEF, mas não enviaram representantes para as reuniões. Além disso, grupos técnicos que atuam no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) também foram convidados para participar do projeto; sendo que apenas o Grupo de Gestores Financeiros dos Estados (GEFIN) enviou representantes para as reuniões.

Uma das tarefas atribuídas ao grupo piloto foi, sob a coordenação da equipe de pesquisa do NEF, realizar uma auto-avaliação dos sites dos Estados.

O processo de auto-avaliação desenvolveu-se em duas etapas.

Primeiramente, de modo alinhado com o momento exploratório do projeto, foram organizados debates que buscavam esclarecer quais as informações deveriam, na opinião do grupo, prioritariamente, estar presentes nos sites. Ainda, foi solicitado que os representantes dos Estados respondessem a um questionário que propunha questões abertas e genericamente discutidas nas primeiras reuniões. Objetivo era elaborar um panorama inicial da situação dos sites e chegar a pontos de consenso a respeito de informações que deveriam ser disponibilizadas.

Na segunda etapa da investigação, a equipe do NEF, com base nos debates e na avaliação realizada na fase inicial, elaborou uma lista de informações, definidas com mais precisão e clareza, e procurou identificar quais dos itens listados estavam presentes nos sites de cada um dos Estados-piloto. Em seguida, o NEF solicitou que os Estados validassem ou sugerissem modificações nos resultados da pesquisa.

Os tópicos seguintes buscam expor com detalhes as diferentes fases e principais constatações alcançadas no processo de auto-avaliação.

### **3. PRIMEIRA ETAPA DA AUTO-AVALIAÇÃO**

#### **3.1. ENCONTRO COM ESTADOS-PILOTO DA COGEF E DEBATES SOBRE INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO**

O primeiro encontro com Estados-Piloto da COGEF foi realizado nos dias 06 e 07 de fevereiro na Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV) / São Paulo.

Participaram do encontro:

- equipe do NEF - Eurico de Santi, Vanessa Rahal Canado, Mariana F. Pacheco, Basile Christopoulos, Frederico Bastos, Guilherme Bandeira, Cristina Souza, Laura Campadeli, Daniel Zugman;
- Consultores - Fernando Abrúcio, Isaias Coelho
- Equipe do BID - Fátima Cartaxo, Maria Eugênia Costa e Aderbal
- Representantes dos Estados – Cleber Weimer (SP); Vanderlei Machado Vieira (SP); Evandro Freire (SP); Rosa Maria Goes (SP); Marta Freire (SP); George Santoro (RJ); Renata Almeida (RJ); Fernando Pinheiro (MG); Samir Nemer (ES); Rogerio Amorim (ES); Edemar Castaman (RS); Carlos Agostini

(RS); Genice Silveira (RS); Sandra Machado (CE); Aldo Ribeiro Ramos (PE).

Com o objetivo de discutir quais informações deveriam, prioritariamente, estar presentes nos sites dos fiscos estaduais, os representantes dos Estados foram subdivididos em três grupos: Administração e Legislação Fiscal, Contencioso Fiscal e Despesa Pública e Cidadania.

Foram os itens considerados prioritários pelos grupos:

- Grupo “Despesa Pública e Cidadania”: informações sobre eventos ligados a transparência e controle social; integração com as redes sociais; data da disponibilização das informações; comparativo entre despesa orçada e executada; informações sobre os maiores contratados pelo Estado; informações detalhadas sobre procedimentos licitatórios; pedagogia fiscal (informações devem ser relevantes e compreensíveis pelos cidadãos)
- Grupo “Contencioso Fiscal”: qual é o público-alvo (advogados, contadores, empresários...)?; informações sobre AIIM (quantidade, AIIMs impugnados X AIIMs pagos, data de notificação etc); inclusão de débitos em programas de anistia; tempo de duração do processo administrativo fiscal; composição das câmaras de julgamento
- Grupo: “Administração e Legislação Fiscal”: arrecadação (por setor e por região; inadimplência; lançamentos de ofício); fiscalização; prestação de serviços; denúncias (quantidade de denúncias recebidas X quantidade de denúncias apuradas); legislação (consultas)

Apresenta-se, abaixo, o questionário utilizado e uma síntese das respostas fornecidas pelos Estados-piloto da Cogef

### **3.2. QUESTIONÁRIO UTILIZADO NA PRIMEIRA ETAPA DA AUTO-AVALIAÇÃO**

Com base nos itens propostos na discussão realizada no primeiro encontro, foi elaborado um questionário a ser respondido pelos representantes dos Estados. O escopo era averiguar quais estados já disponibilizavam em seus sites as informações elencadas e quais ainda não as disponibilizavam.

Abaixo está o questionário utilizado:

## ***ROTEIRO PARA LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DOS SÍTIOS DOS FISCOS ESTADUAIS***

### ***1. APRESENTAÇÃO***

*No primeiro encontro com Estados-Piloto da COGEF, realizado nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2012, definiu-se que os pesquisadores ad hoc dos Estados, até o dia 25 de fevereiro, elaborarão um relatório que levantará informações presentes sítios de seus Estados (em três âmbitos: Administração/Legislação Tributária; Contencioso; Gasto Público e Cidadania), apresentará comentários e sugestões para o aperfeiçoamento desses sítios.*

*Para que o diálogo entre os Estados possa ocorrer com mais fluidez a equipe do NEF aponta, neste documento, alguns pontos a serem considerados na elaboração dos relatórios dos pesquisadores ad hoc. Ressalte-se: os pesquisadores ad hoc devem ter em conta as questões suscitadas neste roteiro (que terá, sobretudo, a função de fornecer um padrão para as pesquisas realizadas nos diferentes Estados e facilitar a posterior sistematização das informações), mas devem também se sentir livres para incluir aspectos da transparência que consideram relevantes e que não foram aqui elencados.*

## **2. PONTOS A SEREM CONSIDERADOS NOS RELATÓRIOS DOS PESQUISADORES AD HOC DOS ESTADOS**

### **2.1. Questões gerais sobre os portais da transparência dos estados**

- (i.) Que nota você atribuiria, em uma escala de 1 a 5 (em que 1 indica insatisfatório e 5 indica excelente), à apresentação visual do Portal de Transparência do seu Estado? Justifique brevemente.*
- (ii.) Que modificações podem ser realizadas para o aperfeiçoamento da apresentação visual?*
- (iii.) O Portal da Transparência do seu Estado possui mecanismos de acessibilidade para pessoas com deficiência física? Quais?*
- (iv.) Que modificações podem ser realizadas para aperfeiçoar a acessibilidade?*
- (v.) O Portal da Transparência do seu Estado disponibiliza a data e hora de atualização de informações como receitas e despesas públicas?*
- (vi.) O Estado possui um sistema integrado de administração financeira e controle? Quais as suas características principais?*
- (vii.) Aponte as cinco principais virtudes e os cinco principais desafios para o Portal da Transparência do seu Estado (identifique os pontos que considera ser mais importante avançar).*
- (viii.) Identifique algumas (em torno de duas) práticas inovadoras que foram implementadas pelo Portal da Transparência do seu Estado e que podem vir a ser fonte de inspiração para outros Estados.*

### **2.2. Questões sobre Administração e Legislação Fiscal**

- (i.) Em quais sítios do seu Estado estão expostas as informações sobre administração e legislação fiscal?*



(ii.) *As informações mais relevantes para o cidadão (em sua opinião) sobre administração e legislação fiscal estão presentes sítios indicados? Que nota atribuiria para seu Estado, em uma escala de 1 a 5 (em que 1 indica ausência de informações relevantes e 5 indica presença das informações mais relevantes), nesse campo? Justifique brevemente.*

(iii.) *As informações sobre administração e legislação fiscal presentes nos sítios indicados estão expostas de maneira didática? Que nota você atribuiria para o seu Estado, em uma escala de 1 a 5 (em que 1 indica falta de didática e 5 indica excelente didática), neste campo? Justifique brevemente.*

(iv.) *Há, nos sítios apontados, informações referentes aos pontos elencados abaixo (selecionados na reunião com Estados-Piloto realizada nos dias 06 e 07 de fevereiro)? Comente brevemente cada um deles.*

- Arrecadação (abertura por setor e por região, inadimplência, lançamentos de ofício, etc);

- Fiscalização (ações fiscais realizadas, autuações, etc);

- Prestação de serviços;

- Denúncias (quantidade de denúncias recebidas versus quantidade de denúncias apuradas, acompanhamento, etc);

- Legislação (benefícios fiscais, consultas à legislação etc).

(v.) *Cite algumas informações que considera que deveriam estar presentes no Portal de Transparência de seu Estado?*

### **2.3. Questões sobre Contencioso Fiscal**

(i.) *Em quais sítios do seu Estado estão expostas as informações sobre contencioso fiscal?*

(ii.) *As informações mais relevantes para o cidadão (em sua opinião) sobre contencioso fiscal estão presentes sítios indicados? Que nota atribuiria para seu Estado, em uma escala de 01 a 05 (em que 1 indica ausência de informações e 5 indica presença das informações mais relevantes), nesse campo? Justifique brevemente.*

(iii.) *As informações sobre contencioso fiscal presentes nos sítios indicados estão expostas de maneira didática? Que nota você atribuiria para o seu Estado, em uma escala de 1 a 5 (em que 1 indica falta de didática e 5 indica excelente didática), neste campo? Justifique brevemente.*

(iv.) *Há, nos sítios indicados, informações referentes aos pontos abaixo elencados (selecionados na reunião com Estados-Piloto realizada nos dias 06 e 07 de fevereiro)? Comente brevemente cada um deles.*



- *Quantidade de AIIM (autos de infração) lavrados nos últimos 5 anos com valor segregado (tributo, multa de ofício, multa regulamentar e juros);*
- *Dados do AIIM, especialmente data da notificação ao sujeito passivo e dos fatos geradores;*
- *Informações sobre andamento processual expostas de forma clara (evitando siglas e abreviações internas);*

### **3.3. SÍNTESE DAS RESPOSTAS AO QUESTIONÁRIO FORNECIDAS PELOS ESTADOS-PILOTO**

#### **(I). CEARÁ**

**Representantes e Pesquisadores ad hoc do Estado que responderam a pesquisa:** Lourdes Maria Porto Morais e Sandra Maria Olimpio Machado

**Colaboradores:** Francisca Marta de Sousa, Lucivanda Serpa Gomes e Alejandro Magno Lima Leitão

#### **a) Questões gerais sobre os portais da transparência do estado**

**Análise: O Estado atribui nota 4 à apresentação visual do seu Portal de Transparência.**

Destaca como principais modificações a serem realizadas: desenvolver mecanismos de acesso para os deficientes físicos; disponibilizar link informando quais serviços são prestados à população, abrangendo os serviços de todas as instituições, com links direcionando para os sites de cada serviço.

O Estado informa que o Portal de Transparência apresenta dados a respeito das receitas do Estado, com especial ênfase para os recursos recebidos por meio de transferências, além de informações sobre as despesas, com destaque para o repasse de recursos a municípios e instituições particulares. Também informa ser possível acompanhar os contratos e convênios firmados pelo Governo do Estado através de um sistema de monitoramento desenvolvido pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE. O Estado menciona que o Portal também disponibiliza indicadores obrigatórios por lei, tais como Dívida Consolidada Líquida (DCL), Operações de Crédito, Despesas com Pessoal, entre outros.

Os representantes do Ceará afirmaram que o Portal disponibiliza informações a respeito de receita e despesa em tempo real, o que é possível em razão da existência do novo Sistema Integrado de

Contabilidade (em funcionamento desde janeiro de 2012), que “incorpora todas as informações dentro de um só local, proporcionando eficiência, conhecimento da informação e ao mesmo tempo transparência”.

Duas boas práticas são apontadas como inovadoras e inspiradoras:

- (i) acompanhamento das obras do Governo do Estado;
- (ii) transparência da receita e do gasto público em tempo real devido à implantação do novo sistema integrado de contabilidade.

Os representantes do Estado se abstiveram de indicar virtudes e desafios do Portal de Transparência.

### **b) Questões sobre Administração e Legislação Fiscal**

Análise: As informações sobre Administração e Legislação Fiscal do Estado estão dispostas esparsamente em diversos sítios eletrônicos.

O Estado avalia com nota 4 a legislação e informações sobre Administração Fiscal dispostas no Portal. Destaca que o Portal ainda tem uma limitação quanto ao número de pessoas que podem concomitantemente acessar a legislação tributária. Os representantes do Estado disseram, à época, que este problema seria solucionado em março de 2012 (a pesquisa foi respondida no mês de fevereiro). Em relação ao seu sistema de localização e utilização da legislação tributária não houve atribuição de nota. Não obstante, os representantes do Ceará afirmaram que há facilidade na consulta e que a disposição das informações no sítio é “amigável”. Foi feita, ainda, a ressalva de que, geralmente, as informações disponibilizadas estão em formato PDF, devido à segurança e veracidade das informações - mas isso não impede o contribuinte de utilizar o aplicativo que converta os dados para Word ou excel.

Não há atribuição de nota em relação aos serviços prestados no Portal.

O Estado não faz referências a quais informações deveriam ser acrescentadas ao Portal de Transparência no que diz respeito a legislação e Administração Fiscal.

### **c) Questões sobre Contencioso Fiscal**

Análise: As informações sobre Contencioso Fiscal do Estado estão dispostas no Portal da Secretaria Estadual de Fazenda – SEFAZ.

O Estado atribui a nota 4 à completude de informações que estão disponibilizadas no site. É argumentado que estão presentes as informações mais relevantes para o cidadão conhecer a estrutura e funcionamento deste Órgão, e o teor das Resoluções proferidas em 2ª Instância. O Estado ressalva que os referidos dados devem ser aperfeiçoados e constantemente atualizados, a exemplo do organograma que

deve indicar o responsável por cada Célula do CONAT (órgão responsável pelo julgamento dos processos administrativos fiscais) e forma de contato, bem como a disponibilização da legislação mais recente, além da ampliação e melhorias nas formas de busca da jurisprudência administrativa.

Quanto à forma de exposição das informações sobre contencioso no site da Fazenda, o Estado atribui nota 4. No entanto, afirma que em algumas situações não se pode considerar didática a exposição das informações, a exemplo do uso da linguagem técnica-jurídica utilizada nas respostas da ferramenta “Dúvidas Frequentes”.

No que tange aos autos de infração lavrados, não há informações disponíveis. Há apenas informações referentes a legislação processual, jurisprudência administrativa, pautas de julgamento e andamentos dos processos administrativos tributários.

O Estado sugere que deveriam estar presentes as seguintes informações/melhorias e no Portal: link “Dúvidas Frequentes” sobre o Processo Administrativo Tributário no Estado do Ceará, com mais e melhores esclarecimentos;

- Informações gerais sobre valores arrecadados ou encaminhados à Dívida Ativa com base em decisões do CONAT;

- O quantitativo/estatística de processos administrativo tributário existentes, a média de ingresso por mês, inclusive o montante do crédito.

- O quantitativo de processos administrativos tributários julgados procedentes, improcedentes e nulos, inclusive com gráficos de fácil compreensão.

- Acesso às decisões monocráticas (1ª Instância), do Conselho Pleno de Recursos Tributários e Despachos da Presidência que tratem sobre juízo de admissibilidade dos Recursos Especial e Extraordinário.

- Upgrade no link de busca de jurisprudência, por palavra-chave, índice remissivo (assunto), por Câmara de julgamento e ano.

O Estado não destaca boas práticas na área do Contencioso Administrativo Fiscal.

#### **d) Questões sobre Despesa Pública e Cidadania**

Análise: As informações sobre Despesa Pública e Cidadania do Estado estão dispostas no Portal da Secretaria Estadual de Fazenda – SEFAZ, no portal da Transparência do Estado, no sítio da CGE, no portal da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e no portal do Governo do Estado.

A didática das informações sobre despesa pública e cidadania recebeu nota 4 na avaliação do

Estado. “As informações sobre a despesa pública nos sítios indicados estão disponibilizadas de maneira didática e célere, possibilitando a fácil navegação e o acesso rápido aos dados”.

Em relação à despesa pública o Estado apresenta grande completude de informações, como por exemplo: Consulta de despesas detalhadas por Órgão, Despesas por Programa, Despesa por Função de Governo, Despesa Total por Categoria e Grupo, Despesa Total por Poder e Órgão, Transferências Constitucionais e Legais aos Municípios por Natureza, Transferências Constitucionais por Município, Transferências para Transporte Escolar por Município e Transferências por Município.

No que se refere às informações de arrecadação, no momento ainda não são disponibilizadas em tempo real. Mas, com o funcionamento do novo sistema integrado de contabilidade, a tendência é que as informações sejam disponibilizadas em tempo real, conforme determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

#### **e) Análise geral do relatório:**

O Estado preocupou-se em pedir a colaboração de profissionais especialistas em algumas das áreas de pesquisa. Além disso, o relatório está bem organizado, contando inclusive com “printscreen” de sítios eletrônicos que ilustraram as respostas. No entanto, algumas respostas não foram objetivas, deixando de abordar questões centrais, como na pergunta 1.1.1. Além disso, foram apresentadas poucas boas práticas.

## **(II.) ESPÍRITO SANTO**

**Representantes e Pesquisadores ad hoc do Estado que responderam a pesquisa: NÃO INFORMADO NA PESQUISA**

#### **a) Questões gerais sobre os portais da transparência do estado**

Análise: O Estado atribui nota máxima à apresentação visual do seu Portal de Transparência. Destaca que o portal possui um visual limpo, leve e agradável. Possui imagens que ilustram o Estado e iconografia que humaniza o site.

Em relação a acessibilidade do Portal de Transparência o Estado possui teclas de atalho do

teclado, contraste, aumento e redução de fonte, compatibilidade com leitores de tela. O Portal foi desenvolvido considerando-se as recomendações do W3C e do e-MAG.

O Estado apresenta a data de atualização de seus dados e possui um sistema integrado de administração financeira e controle denominado SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios). Nele é gerenciado todo o fluxo de execução orçamentária, financeira e contábil do Estado. Um novo sistema está em fase de aquisição (inclusive com recursos do BID), desenvolvido em tecnologia mais atual e em plataforma baixa.

Três boas práticas são apontadas pelo Estado como sendo inovadoras e inspiradoras:

- (I) Integração com as redes sociais,
- (II) Download de bases de dados,
- (III) Licenciamento Creative Commons

O Estado apresenta as seguintes virtudes e desafios em relação ao Portal de Transparência:

**Virtudes:**

- I. Qualidade do layout;
- II. Disponibilização de informações não obrigatórias (como diárias, beneficiários de programas sociais, arrecadação em concessionárias, etc);
- III. Opção de download das bases de dados;
- IV. Visualização de resultados tanto em gráfico quanto em tabela;
- V. Acessibilidade.

**Desafios:**

- I. Aumentar as informações sobre a receita, como o lançamento, os autos de infração, a renúncia de receita, a receita por CNAE, dentre outras;
- II. Criar a opção de o usuário consultar a despesa por Área em forma de tabela, e não apenas a despesa por órgão ou por favorecido;
- III. Acrescentar vídeos explicativos para facilitar o entendimento dos dados;
- IV. Acrescentar as informações financeiras das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado, em cumprimento ao disposto na legislação;
- V. Criar mecanismo de busca que permita a consulta textual a todo o conteúdo das bases de dados do Portal;
- VI. Disponibilizar web-services para que os dados possam ser legíveis por máquina.

### **b) Questões sobre Administração e Legislação Fiscal**

Análise: As informações sobre Administração e Legislação Fiscal do Estado estão dispostas no portal da Secretaria Estadual de Fazenda – SEF e no portal do Governo do Estado do Espírito Santo.

De acordo com o Estado a legislação tributária estadual disponibilizada no portal está completa. São disponibilizadas também informações referentes a arrecadação dos tributos estaduais, ICMS, ITCD e IPVA por município. Porém não há informações mais específicas sobre lançamentos de ofício, inadimplência, denúncias e ações fiscais.

Em relação a didática das informações sobre Administração e Legislação Fiscal, a nota atribuída foi 1, uma vez que a exposição das informações é feita de forma muito ruim e fragmentada, segundo o pesquisador *ad hoc*. Não há uma ferramenta de pesquisa.

No que tange aos serviços prestados pelo Portal, o site da fazenda direciona o usuário para a “agência virtual” onde é possível ao contabilista ter acesso a vários serviços, tais como certidão negativa, parcelamento, AIDF.

### **c) Questões sobre Contencioso Fiscal**

Análise: As informações sobre Contencioso Fiscal do Estado estão dispostas no Portal da Secretaria Estadual de Fazenda – SEF.

O Estado atribui a nota 1 à completude de informações relevantes ao cidadão que estão disponibilizadas no site. É argumentado que apesar de todas as decisões em segunda instância serem publicadas no site, a ferramenta de busca não disponibiliza de facilmente as informações pesquisadas. Nesse sentido, o Estado destaca que existe pouca didática nas informações apresentadas no portal, haja vista que segundo o pesquisador *ad hoc* “perde-se muito tempo na realização das pesquisas”.

No que tange aos autos de infração lavrados, seus valores e a quantidade de autos não são disponibilizados no portal do Estado. Todavia, os andamentos processuais e os acórdãos de segunda instancia estão disponibilizados em sua íntegra.

### **d) Questões sobre Despesa Pública e Cidadania**

Análise: As informações sobre Despesa Pública e Cidadania do Estado estão dispostas no Portal da Secretaria Estadual de Fazenda – SEF, no portal da Transparência do Estado e no portal de compras do Estado.

A didática e a completude das informações sobre despesa pública e cidadania recebeu nota 4 na

avaliação do Estado. Segundo o Estado, há completude das informações sobre despesa pública, todavia, essas informações não estão disponibilizadas de maneira amistosa para o cidadão. Existe pouco tratamento das informações antes da disponibilização no portal.

Em relação a despesa pública o Estado apresenta grande completude de informações, como por exemplo: Atos da execução da despesa, processo de execução, serviço prestado, licitações realizadas, valor do empenho liquidação e pagamento e classificação orçamentária. No entanto, ainda existem informações a serem disponibilizadas, como por exemplo o bem fornecido e o serviço prestado.

O Estado destaca que em relação as informações exigidas pela LRF: “As informações são disponibilizadas sim em tempo real, porém nem todas as informações estão disponíveis. Dentre o disposto na LC131, faltam a receita lançada e as receitas e despesas das empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado”.

Existem gráficos modelo pizza e modelo barra sobre a temática da despesa pública. Os dados estão dispostos por órgão. Outro drill-down ocorre ao clicar no elemento de despesa, mostrando graficamente todos os subelementos de despesa. Além disso, existem, ainda, gráficos com a despesa por área (função), comparativo de despesa prevista x realizada, despesas com pessoal, convênios, entre outros.

O Estado destaca que apesar de os sites não disponibilizarem mecanismos de verificação da veracidade das informações prestadas, isto é perfeitamente possível caso o cidadão faça vista dos processos.

Como sugestão de informações que devem estar presentes dentro da temática da Despesa Pública o Estado propõe que sejam incluídas informações físicas a respeito da despesa, como fotografias dos produtos adquiridos, vídeos das obras em andamento, informações sobre o andamento físico dos serviços em execução, entre outras.

#### **e) Análise geral do relatório:**

A avaliação do Portal da Transparência do Estado foi realizada sob a ótica do novo Portal, que não se encontrava, à época, publicado na Internet.

### **(III.) MINAS GERAIS**

**Representantes e Pesquisadores ad hoc do Estado que responderam a pesquisa:** Fernando Antônio Sette Pinheiro; Rafael Grossi Gonçalves Pacífico, Max Falcão, Délia Maria Villani Monteiro.

### **a) Questões gerais sobre os portais da transparência dos estados**

Análise: O Estado atribui nota 4 à apresentação visual do seu Portal de Transparência. Destaca como modificações a serem realizadas: melhoria da linguagem/comunicação cidadã; Mapa com a identificação de Minas; Melhoria da navegação através da melhoria das formas de consulta.

Em relação a acessibilidade do Portal de Transparência o Estado possui facilitadores de visualização do sítio virtual: contraste e tamanho da fonte. Em relação a acessibilidade da navegação, é possível utilizar o site exclusivamente através do teclado (Tecla TAB), bem como todo o site está adaptado para que possa ser lido por softwares que auxiliam os deficientes visuais. Como possíveis melhorias na acessibilidade o Estado propõe a implantação do “head mouse” ou também de um teclado virtual.

O Estado apresenta a data de atualização de seus dados e possui um sistema integrado de administração financeira e controle denominado Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais (SIAFI-MG), que compreende o orçamento, as finanças e a contabilidade. Além disso, é integrado ao sistema de compras (Portal de Compras), Sistema de Administração de Materiais (SIAD), Sistema de Administração de Pessoal (SISAP), Sistema de Gerenciamento de Convênios (SIGCON) e Cadastro de Convenientes (CAGEC). O controle e gerencial é feito através de armazém de dados, de onde são retirados os dados não estruturados.

Duas boas práticas são apontadas pelo Estado como sendo inovadoras e inspiradoras:

- (iii) Explicação do dado por meio de *hint* (ex.: projeto/atividade e fonte de receita são explicados ao passar o *mouse*, a partir de definições retiradas do SISO);
- (iv) Mapa do Estado demonstrando a distribuição dos principais tributos (ICMS, IPI, IPVA) por município.

O Estado apresenta as seguintes virtudes e desafios em relação ao Portal de Transparência:

#### **Virtudes**

- I. Atualizado diariamente;
- II. Facilidade de navegação (os menus básicos estão facilmente demonstrados);
- III. Contém informações de despesa e receita;



- IV. Consulta avançada;
- V. Permite salvar resultado da pesquisa como arquivo de dados para MS Excel;
- VI. Glossário;
- VII. Detalhamento do empenho até no nível do histórico;
- VIII. Gráficos.

### **Desafios**

- I. Linguagem mais acessível ao cidadão;
- II. Repartição automatizada das receitas nos municípios (atualmente não vem do SIAFI);
- III. Demonstrar os convênios e sua execução para os municípios;
- IV. Informações objetivas para o cidadão, com foco nos resultados sociais;
- V. Apresentar informações das áreas de interesse público (exs.: consórcios de saúde, quais cidades participam, quais recursos foram repassados para eles; observatório de obras públicas);
- VI. Dados abertos;
- VII. Busca por palavra, apresentando todos os resultados;
- VIII. Mapa do Estado demonstrando a distribuição das despesas por região e municípios.

### **b) Questões sobre Administração e Legislação Fiscal**

Análise: As informações sobre Administração e Legislação Fiscal do Estado estão dispostas no Portal da Secretaria Estadual de Fazenda – SEF

O Estado avalia com nota máxima o seu sistema de localização e utilização da legislação tributária. Em relação à legislação a nota atribuída foi 4, todavia, não houve justificativa do porquê dessa nota. O Estado também destaca que no portal, além do acesso rápido, o menu superior direciona aos públicos de interesse do site (cidadão, empresa, governo, etc.) e os itens de interesse são dispostos a partir dessa seleção.

Em relação aos serviços prestados pelo Portal, a nota atribuída também foi 4, porém, também não há justificativa da motivação pela perda de nota.

As consultas sobre a legislação tributária são suportadas pelo Legis Fácil (Sistema de Pesquisa Integrada à Legislação e Orientação Tributária), com tecnologia Apache Lucene. O sistema de consultas

tem seu acesso através da página inicial do sítio eletrônico da SEF. Possibilita ainda a consulta a acórdãos do Conselho de Contribuintes e a consultas efetuadas

Por fim, o Estado considera que deveriam estar presentes no Portal de Transparência o acesso às informações municipais (Valor Adicionado Fiscal).

### **c) Questões sobre Contencioso Fiscal**

Análise: As informações sobre Contencioso Fiscal do Estado estão didaticamente (nota 4) dispostas no Portal da Secretaria Estadual de Fazenda – SEF.

O Estado atribui a nota 4,5 à completude de informações relevantes ao cidadão que estão disponibilizadas no site. É argumentado que o trabalho do Conselho de Contribuintes (conselho paritário vinculado à SEF e que trabalha com o contencioso administrativo-fiscal) é público, então, basicamente, todas as informações mais relevantes estão publicadas. Todos os acórdãos, desde 1994, estão para livre consulta na internet, sendo ainda publicadas as pautas de julgamento. Existe ainda a consulta processual, sendo, nesse caso, somente a quem tem acesso ao número do Processo Tributário Administrativo (PTA).

No que tange aos autos de infração lavrados, valores e quantidade as informações ficam restritas aos funcionários da SEFAZ, não há disponibilização dessas informações para os cidadãos. Todavia, os andamentos processuais e os acórdãos estão disponibilizados em sua íntegra, sendo alcançados de forma precária pela busca do sítio, mas facilmente localizado pelo sistema Legis Fácil ou por mecanismos de busca da internet (ex: Google).

Como boa prática o Estado evidencia os julgamentos itinerantes, realizados no interior ou em faculdades e a disponibilização de julgamentos em vídeo via internet. Alguns julgamentos são feitos por videoconferência, possibilitando a sustentação oral pelo contribuinte que não está fisicamente presente à audiência.

### **d) Questões sobre Despesa Pública e Cidadania**

Análise: As informações sobre Despesa Pública e Cidadania do Estado estão dispostas no Portal da Secretaria Estadual de Fazenda – SEF, no portal da Transparência - CGE e no portal da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

A didática das informações sobre despesa pública e cidadania recebeu nota 3 na avaliação do Estado. “As informações são apresentadas de forma muito técnica. O glossário presente no sítio tem o propósito de facilitar o entendimento do cidadão, mas deveria ter *hint* para cada palavra com conteúdo



mais técnico presente no sítio, ou alguma forma de melhoria dessa situação”. Existe a possibilidade de dispor das informações em formato Excel ou tabela HTML, no entanto, não existe informação gráfica.

Em relação a despesa pública o Estado apresenta grande completude de informações, como por exemplo: Atos da execução da despesa, processo de execução, serviço prestado, bem fornecido, identificação do beneficiário, licitações realizadas, valor do empenho liquidação e pagamento e classificação orçamentária.

O Estado destaca também que todas as informações exigidas pela LRF estão no sítio da SEF, em relação à arrecadação, com a ressalva de que até o dia 16 os valores do mês anterior são disponibilizados (disponibilização mensal).

Destaca ainda que as informações de arrecadação presentes são as possíveis. Quaisquer outros dados poderiam infringir o sigilo fiscal (disponibilizar o CNAE, por exemplo, pode especificar uma empresa em uma cidade pequena). O pedido de informações de arrecadação é quase inexistente, indicando que toda informação está no site.

#### **e) Análise geral do relatório:**

O Estado preocupou-se em realizar entrevistas com diversos profissionais que colaboraram na elaboração do documento: Lucas Vilela (Coordenador da Divisão de Informações Tributárias/Diretoria de Orientação e Legislação Tributária - DOLT/Superintendência de Tributação - SUTRI), 17/02 – 14h; Maria Coeli Prosdocimi (Assessora da Subsecretaria do Tesouro – STE), 23/02 – 9 h; Osvaldo Scavazza (Superintendente em exercício da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais - SAIF) e Rogério Flávio Vieira Fonseca (Diretor de Gestão de Atendimento ao Público - DGAP/SAIF), 23/02 – 14h30min; Helder Luiz Costa (Diretor de Planejamento e Avaliação Fiscal - DIPLAF/Superintendência de Fiscalização - SUFIS), 23/02 – 15h30min; Cláudia Lara (Gerente Administrativa do Conselho de Contribuintes - CC/MG / Contencioso Administrativo Fiscal), 24/02 – 14h30min.

#### **(IV.)PERNAMBUCO**

**Representantes e Pesquisadores ad hoc do Estado que responderam a pesquisa: NÃO CONSTA**

### **a) Questões gerais sobre os portais da transparência dos estados**

Análise: O Estado atribui **nota 3** à apresentação visual do seu Portal de Transparência, e reconhece que o layout da página inicial precisa ser melhorado para tornar a principal página de entrada mais atrativa para os usuários.

Destaca como modificações a serem realizadas: modificar o gerenciador de conteúdo, por se tratar de um sistema que necessita de melhorias e correções.

Em relação a acessibilidade do Portal de Transparência o Estado afirmou atender as normas de acessibilidade, com conteúdo em HTML. Além disso, está disponível o NVDA - NonVisual Desktop Access (NVDA) é uma ferramenta livre e de código aberto de leitura de tela. Possibilita que pessoas com problemas de visão ou completamente sem visão possam ouvir o conteúdo por meio de uma voz sintetizada. Suporta mais de 20 idiomas e pode ser instalado diretamente em um drive USB. Pode-se usar o NVDA para ouvir o conteúdo do Portal da Transparência. Sobre a data e hora de atualização de informações como receitas e despesas públicas, informou que disponibiliza a data de atualização das informações relativas à lei da transparência.

O Sistema E-fisco, principal fonte de dados do Portal da Transparência, é utilizado por todos os órgãos de todos os poderes do Estado, o que permite uma visão integrada de toda a administração financeira.

#### **Virtudes**

- I) Alto grau de transparência;
- II) Atualização diária da execução financeira;
- III) Informações socioeconômicas de todos os municípios (isso pode ser questionável em termos de grande virtude na transparência fiscal);
- IV) Página de conteúdo exclusivo da Educação no Estado (prestação de contas, merenda, repasses de recursos estaduais e federais para as escolas, horário de aulas);
- V) Janela da Comunicação (canal de interação sociedade e governo).

#### **Desafios**

- I) Melhorar a apresentação (provavelmente um descontentamento positivo com o layout do portal da transparência);
- II) Falta de governança da SCGE, responsável pela administração do site, com os demais órgãos do governo (aqui um problema de gestão da transparência do estado, falta de diálogo);
- III) Aumentar a interatividade com o cidadão;

- IV) Disponibilizar informações dos convênios de despesa e receita de forma precisa e clara (ausência de informações transparentes sobre convênios);
- V) Conseguir uma maior independência no recebimento das informações que compõe a base de dados do site (uma possível interferência política na decisão da transparência?);

### **Práticas inovadoras**

Foram citadas três (3) práticas inovadoras que foram implementadas pelo Portal da Transparência do Estado de São Paulo:

- I) Página da Educação;
- II) Consulta dinâmica das receitas.

### **b) Questões sobre Administração e Legislação Fiscal**

Análise: As informações sobre Administração e Legislação Fiscal do Estado estão dispostas nos seguintes portais:

- I) [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br);
- II) [www.portalesafaz.sefaz.pe.gov.br](http://www.portalesafaz.sefaz.pe.gov.br)

O Estado atribui a **nota 5** à completude de informações relevantes ao cidadão que estão disponibilizadas no site na Área de Administração e Legislação Fiscal, mas admitiu a necessidade de uma melhor estratificação da informação, bem como, em alguns casos, um melhor detalhamento.

Sobre a didática das informações, atribuiu **nota 3**, justificando apenas que algumas informações poderiam ser melhores trabalhadas.

O Estado de Pernambuco não disponibiliza informações sobre arrecadação (por setor e região), nem sobre as fiscalizações realizadas, nem permite acompanhamento ou disponibiliza dados sobre tais denúncias, apenas disponibiliza dados sobre a legislação fiscal do Estado, sem ser expressa sobre as informações sobre benefícios fiscais.

Instado a citar algumas informações que considera que deveriam estar presentes no Portal de Transparência do Estado, responderam:

- I) cadastramento de contadores
- II) prepostos para recebimento de informações sobre as alterações da legislação tributária estadual de seus interesses.



### c) Questões sobre Contencioso Fiscal

Análise: As informações sobre Contencioso Fiscal do Estado estão dispostas nos seguintes portais:

- I) PORTAL DA SECRETARIA DA FAZENDA ([www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br))

O Estado atribuiu a **nota 4** à completude de informações relevantes ao cidadão que estão disponibilizadas no site na Área do Contencioso Fiscal.

Em relação à didática das informações atribuiu a **nota 3**, justificando que a forma didática não seria da essência de um sitio de informações, mas sim, a objetividade e clareza da informações.

Sobre as informações dispostas na área de contencioso fiscal, o relatório do Estado aponta:

- I) Informações sobre andamento processual expostas de forma clara e evitando siglas e abreviações internas;
- II) Disponibilização das decisões de todas as instâncias em formato alcançado em formato de busca (não digitalizado);
- III) Pautas de julgamentos regularmente disponibilizadas; e
- IV) Composição das Câmaras Julgadoras.

### d) Questões sobre Despesa Pública e Cidadania

Análise: As informações sobre Despesa Pública e Cidadania do Estado estão dispostas nos seguintes portais:

- I) Portal da Transparência de Pernambuco ([www.transparencia.pe.gov.br](http://www.transparencia.pe.gov.br))

O relatório aponta que as informações mais relevantes para o cidadão sobre despesa pública estão presentes sítios indicados, atribuindo-se a **nota 3** em uma escala de 01 a 05 (em que 1 indica ausência de informações e 5 indica presença das informações mais relevantes). Utilizou para justificativa da nota o fato de que as informações sobre despesas não vão até o item de gasto, porém já é possível ter acesso ao detalhamento do empenho e dados de ordem bancária do mesmo.

E quanto à didática das informações sobre despesa pública e cidadania atribuiu-se a **nota 3** na avaliação do Estado:

“As informações tanto de receita como de despesa são bastante técnicas, porém em todas as páginas do site existem links para o Glossário onde estão disponíveis as definições facilitadas, base conceitual, definições de auxílio ao entendimento do conceito e explicações complementares para todos os termos técnicos”.

**Perguntados sobre a disponibilização das informações sobre despesas públicas, foram**



**apontadas como existentes as seguintes informações:**

- I) Identificação de bem fornecido ou serviço prestado;
- II) Identificação de pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento (inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários);
- III) Valor do empenho, liquidação e pagamento;
- IV) Natureza da despesa

**Sobre a disponibilização de informações sobre despesas em gráficos, negam a sua disponibilização:** “As informações estão em tabelas de dados que onde o usuário pode fazer o download da pesquisa em formato Excel ou PDF.”.

Todas as informações relativas à **Lei da Transparência** estariam dispostas, de acordo com o relatório, em **tempo real**.

Em relação ao **estímulo à participação popular**, constou a disponibilização da data, horário e local das audiências públicas e também as apresentações por quadrimestre:

[http://www2.portaltransparencia.pe.gov.br/web/portaldatransparencia/audiencia\\_publica](http://www2.portaltransparencia.pe.gov.br/web/portaldatransparencia/audiencia_publica)

**e) Análise geral do relatório:**

Os representantes do Estado de Pernambuco e pesquisadores *ad hoc* responderam a todas as perguntas e fizeram uma boa contribuição à pesquisa.

**(V) SÃO PAULO**

**Representantes e Pesquisadores ad hoc do Estado que responderam a pesquisa:**

**a) Questões gerais sobre os portais da transparência dos estados**

Análise: O Estado atribui nota entre 3 e 4 à apresentação visual do seu Portal de Transparência. Destaca como modificações a serem realizadas: padronização das bases tecnológicas para consultas aos relatórios da execução orçamentária e ampliação da utilização de gráficos e mapas.

Em relação a acessibilidade do Portal de Transparência o Estado afirmou não possuir mecanismos de facilitação para deficientes, e que como passo para o aperfeiçoamento do site destacaria o preparo do

sítio para atender softwares de leitor de tela.

Sobre a data e hora de atualização de informações como receitas e despesas públicas, informou que disponibiliza a data de atualização das informações relativas à lei da transparência.

O Estado sistema do Estado - SIAFEM/SP - atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.185 de 27/10/2010 e na Portaria do Ministério da Fazenda nº 548, de 22/11/2010, que dispõem sobre o padrão mínimo de qualidade. O SIAFEM/SP pode também ser acessado pela internet, e para a extração de dados do SIAFEM/SP, o Estado conta com um datawarehouse, denominado Sistema de Informações Gerenciais da Execução Orçamentária – SIGEO, também em versão .net.

### **Virtudes**

- I) quantidade e diversidade de informações disponibilizadas no Prestando Contas (neste tópico o Estado elenca as várias informações prestadas no portal);
- II) ampla série histórica das informações (a maioria das informações prestadas tem série histórica desde o final da década de 90);
- III) permite a exportação dos dados da execução orçamentária, a partir de 2000, em planilhas e disponibilização da opção web service;
- IV) painéis e gráficos interativos dos dados orçamentários e de execução das receitas, despesas, investimentos, inclusive das estatais;
- V) legislação financeira e tributária;

### **Desafios**

- I) desenvolver formas e meios de disponibilização das informações de forma a permitir, à população, melhor compreensão do processo de execução orçamentária (simplificação da informação);
- II) padronizar as consultas temporais da execução orçamentária e financeira;
- III) disponibilizar informações que permitam a avaliação dos programas de governo, com o acompanhamento das metas e indicadores do PPA;
- IV) ampliar e aprimorar a utilização de gráficos e mapas (apesar de colocar como virtude, vide número IV, a utilização de gráficos e mapas, reconhece a necessidade de avançar no tema);
- V) capacitar mais servidores para atendimento às demandas oriundas do portal de transparência;

### **Práticas inovadoras**

Foram citadas três (3) práticas inovadoras que foram implementadas pelo Portal da Transparência do Estado de São Paulo:

- III) Desenvolvimento de web service sem restrição de acesso.
- IV) Consulta às transferências voluntárias realizadas pelo Estado aos Municípios e Entidades, em decorrência da celebração de convênios ou outros instrumentos similares, para obras e/ou serviços de interesse comum.
- V) Disponibilização do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF e revisões, firmados com a União no âmbito da Lei 9496/97.

#### **b) Questões sobre Administração e Legislação Fiscal**

Não foram respondidas as questões desse tópico

#### **c) Questões sobre Contencioso Fiscal**

Não foram respondidas as questões desse tópico

#### **d) Questões sobre Despesa Pública e Cidadania**

Análise: As informações sobre Despesa Pública e Cidadania do Estado estão dispostas nos seguintes portais:

- I) PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ([www.transparencia.sp.gov.br](http://www.transparencia.sp.gov.br)): instituído pelo Decreto nº 57.500, de 8/11/2011, sob a responsabilidade da Corregedoria Geral da Administração.
- II) PRESTANDO CONTAS ([www.fazenda.sp.gov.br](http://www.fazenda.sp.gov.br)): criado em 1999 e administrado pela Secretaria da Fazenda.
- III) PORTAL DO GOVERNO ABERTO SP ([www.governoaberto.sp.gov.br](http://www.governoaberto.sp.gov.br)): instituído pelo Decreto nº 55.559, de 12/03/2010, que dispõe sobre o livre acesso a dados e informações não sigilosos da Administração Pública Estadual.
- IV) SÍTIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL ([www.planejamento.sp.gov.br](http://www.planejamento.sp.gov.br)): disponibiliza os planos e orçamentos (PPA, LDO e LOA), bem como painéis e gráficos interativos (orçamento e execução).

O relatório aponta que as informações mais relevantes para o cidadão sobre despesa pública estão presentes sítios indicados, atribuindo-se a **nota 4** em uma escala de 01 a 05 (em que 1 indica ausência de informações e 5 indica presença das informações mais relevantes). Utilizou para justificativa da nota o fato de que as informações disponibilizadas são abrangentes, não se restringindo aos dados de execução

E quanto à didática das informações sobre despesa pública e cidadania atribuiu-se a **nota 3** na avaliação do Estado.

“Embora o sítio disponibilize glossários e manuais, nossa experiência demonstra ainda grande dificuldade do cidadão compreender as informações da execução orçamentária e contábil”.

**Perguntados sobre a disponibilização das informações abaixo, foram as respostas:**

V) Atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa;

Anualmente, e junto com o Balanço Geral do Estado, é publicado o “Relatório do Secretário”, em que são apresentados os principais resultados da gestão dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta do Estado.

VI) Número do correspondente processo da execução (quando for o caso); Sim.

VII) Identificação de bem fornecido ou serviço prestado; Sim.

VIII) Identificação de pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento (inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários); Sim.

IX) Procedimento licitatório realizado (bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo); Sim.

X) Valor do empenho, liquidação e pagamento; Sim.

XI) Classificação orçamentária (especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto); Sim.

**Sobre a disponibilização de informações sobre despesas em gráficos:**

“Na opção “Painéis e Gráficos Interativos” as informações sobre despesas orçamentárias e de execução podem ser acessadas e visualizadas, desde 2008, por grupo, órgão e função, além dos dados de evolução dos investimentos. No momento, os dados de execução são atualizados anualmente, somente na ocasião do levantamento do balanço geral do Estado”.

**e) Análise geral do relatório**

Sobre o incentivo a participação popular, o relatório não aponta nenhuma medida disposta no portal de transparência que a comprove, apenas aponta a realização de audiências com divulgação prévia.

Sobre os mecanismos de controle da informação, afirma-se que os órgãos dos controles interno e externo acessam a base total de dados do Estado (SIAFEM/SP e SIGEO), e que os cidadãos podem, entre outros canais, acessar o Fale Conosco do Prestando Contas, por correio eletrônico ou por telefone.

#### **4. SEGUNDA ETAPA DA AUTO-AVALIAÇÃO**

Com a finalização da etapa preliminar, a equipe do NEF pôde construir um primeiro panorama da situação dos sites em que Estados-piloto se encontravam no início de 2012 e a respeito de ações que os representantes dos Estados consideraram prioritárias para o incremento da transparência.

Em seguida, a partir de pontos de consenso e tendo em consideração novos itens propostos no debate com o grupo, foi elaborada uma lista de informações, definidas de modo mais preciso, a serem buscados nos sites.

Durante o mês de março de 2012, os pesquisadores do NEF visitaram os sites dos estados e identificaram quais os itens da lista estavam presentes (neste caso, preencheram a tabela com “SIM”), quais não estavam presentes (neste caso, preencheram a tabela com “não”) e quais informações estavam apenas em parte disponibilizadas (neste caso, preencheram a tabela com “parcial”). Uma tabela com os resultados da pesquisa foi enviada para os Estados, que confirmaram ou propuseram alterações na avaliação feita pelo NEF.

As tabelas abaixo expõem a síntese dos resultados da segunda etapa da auto-avaliação realizada em três esferas: Gasto Público e Cidadania; Contencioso Administrativo Fiscal; Administração e Legislação Fiscal (o documento anexo apresenta as conclusões de modo mais detalhado). A planilha no arquivo de Excel anexa explicita os mesmos dados das tabelas abaixo e acrescenta, além disso, informações sobre boas práticas nos estados.







## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realização de um diálogo construtivo entre academia e Administração Pública é uma tarefa desafiadora; mas, indubitavelmente, relevantíssima para o fortalecimento das instituições brasileiras.

O processo de auto-avaliação dos estados-piloto da COGEF alcançou os objetivos aos quais se propôs na medida em que deu ensejo a um processo de investigação e crítica que impulsionou uma discussão com os representantes dos estados sobre quais informações seria desejável disponibilizar nos sites dos fiscos estaduais e, do mesmo modo, forneceu embasamento para a elaboração de um diagnóstico sobre a situação atual da transparência dos fiscos. A compreensão da posição dos estados no primeiro semestre de 2012 permitirá uma averiguação precisa dos avanços que se espera que ocorram nos próximos anos.

A coleta de informações não foi, contudo, o único objetivo da auto-avaliação. A dinâmica de auto-avaliação constituiu também um instrumento capaz de auxiliar os pesquisadores do NEF a entender os desafios concretos que os Administradores Público brasileiros enfrentam na atualidade. Podemos dizer, com segurança, que nunca uma Faculdade de Direito brasileira conseguiu realizar uma pesquisa de modo tão bem conectado com os fiscos estaduais.

Vale a pena lembrar a lição de David Trubek, que escreve sobre pesquisas que pensam o papel do direito no desenvolvimento do País:

“Este tipo de pesquisa deve ser interdisciplinar, orientada para a ação e pragmática. Deve ser enraizada num profundo entendimento da realidade brasileira, mas também consciente de processos que ocorrem fora do Brasil; deve ser sincronizada com as necessidades da nação e às políticas para as quais se dirige; deve visualizar reformas, mas fugir de utopias.”<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> TRUBEK, David. “Direito, Desenvolvimento e Reforma Fiscal no Brasil Hoje” In COELHO, Isaias e SANTI, Eurico Marcos Diniz (org.) **Reforma Tributária Viável: Simplificação, Transparência e Eficiência**. São Paulo: Quartie Latin (no prelo), 2011